



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI MUNICIPAL Nº 490'A', DE 03 DE OUTUBRO DE 1990.

DÁ A ATUAL PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO A DENOMINAÇÃO DE "LARGO VEREADOR GÁUDIO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

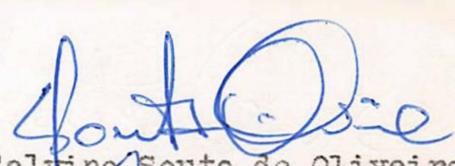
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado de LARGO VEREADOR GÁUDIO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE, a praça localizada nos fundos da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição e ladeada com a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 1990.


Salvinio Souto de Oliveira

(PREFEITO)


Cláudio Chaves Costa

(SECRETÁRIO)

Registrado às fls 140 do livro de
Registro de leis nº 5
Em 03 de 10 de 1990

